



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 2021/6-000229-8**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 2021/6-000229-8 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ E O INSTITUTO DE ENGENHARIA DO PARANÁ.**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Dr. Zamenhof n.º 35, Alto da Glória, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob n.º 76.639.384/0001-59, doravante denominado de **CREA-PR**, neste ato representado pelo seu Presidente, Engenheiro Agrônomo **CLODOMIR LUIZ ASCARI**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 30.554.64-7 da SSP-PR e CPF n.º 524.864.789-49 e o **INSTITUTO DE ENGENHARIA DO PARANÁ**, estabelecido na Rua Emiliano Perneta, n.º 174, Centro, na cidade de Curitiba-PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.654.607/0001-57, doravante denominado **IEP**, neste ato representado por seu Presidente, **JOSÉ CARLOS DIAS LOPES DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG n.º 3.275.266-7 da SSP/PR e CPF sob n.º 458.976.979-49.

Celebram entre si de comum acordo e na melhor forma de direito, o presente Acordo de Cooperação, o qual se regerá pelo art. 184 da Lei n.º 14.133/2021 e o art. 24, I, do Decreto n.º 11.531/2023, no que couber, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do acordo de cooperação, com início na data de 27/11/2024 e término na data de 08/08/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica fica parcialmente alterado, prorrogando sua vigência com início na data de 27/11/2024 e término na data de 08/08/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas do Acordo de Cooperação e do Plano de Trabalho permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas, termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, outubro de 2024.

**CLODOMIR LUIZ ASCARI**

Presidente do Crea-PR

**JOSÉ CARLOS DIAS LOPES DA CONCEIÇÃO**

Presidente do IEP



Documento assinado eletronicamente por **Denilson Becker, Testemunha**, em 02/10/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robson Roberto Arbigaus Rothbarth, Procurador(a)**, em 02/10/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudemir Marcos Prattes, Gerente do DRI**, em 02/10/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos Dias Lopes da Conceicao, Usuário Externo**, em 04/10/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari, Presidente do Crea-PR**, em 24/10/2024, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [www.crea-pr.org.br/sei-autentica](http://www.crea-pr.org.br/sei-autentica), informando o código verificador **1864519** e o código CRC **143A2F3F**.

Processo SEI! nº 017.001491/2024-11

Documento nº 1864519

Criado por [denilsonbecker](#), versão 2 por [denilsonbecker](#) em 02/10/2024 09:51:57.